

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

SIGILO: () SIM (x) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (x) SIM () NÃO

1 - ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Secretário: Gabriel Vasconcelos de Abreu

Email: turismo@sinop.mt.gov.br

Telefone: (66) 9.9995-4297

2 – OBJETO

Aquisição de livro ilustrado intitulado “As Três Capivarinhas: e o que é o turismo?” no formato canoa, grampeado, tamanho 14 x 21 cm, contendo 40 páginas, capa couchê 300g em laminação brilho, material interno offset 90g com impressão colorida, para o desenvolvimento de programa de sensibilização para o turismo, exclusivo para a Prefeitura de Sinop/MT, atendendo a Diretoria de Turismo.

2.2 Descrição e quantidades:

Item	Código	Descrição e especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	408311	LIVRO ILUSTRADO "AS TRÊS CAPIVARINHAS", NO FORMATO CANOA, GRAMPEADO, TAMANHO 14 X 21 CM, CONTENDO 40 PÁGINAS, CAPA COUCHÊ 300G EM LAMINAÇÃO BRILHO, MATERIAL INTERNO OFFSET 90G COM IMPRESSÃO COLORIDA. PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE SENSIBILIZAÇÃO PARA O TURISMO.	UNIDADE	2.000	R\$ 21,90	R\$43.800,00

2.3 Estimativa de consumo individualizada de cada um dos órgãos participantes (no caso de contratação de todos os órgãos da Administração)					
2.3.1. Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo					
Item	Descrição e especificação	Unidade de medida	Solicitação mínima	Solicitação máxima	Quantidade total
1	LIVRO ILUSTRADO "AS TRÊS CAPIVARINHAS", NO FORMATO CANOA, GRAMPEADO, TAMANHO 14 X 21 CM, CONTENDO 40 PÁGINAS, CAPA COUCHÊ 300G EM LAMINAÇÃO BRILHO, MATERIAL INTERNO OFFSET 90G COM IMPRESSÃO COLORIDA. PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE SENSIBILIZAÇÃO PARA O TURISMO.	UNIDADE	2.000	2.000	2.000

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
O Município de Sinop/MT encontra-se em processo contínuo de fortalecimento do turismo como atividade estratégica para o desenvolvimento econômico e social, considerando sua posição de destaque no norte do Estado, sua infraestrutura consolidada, sua vocação para o turismo de negócios, eventos e pesca esportiva, além de seu potencial natural e cultural. Entretanto, o desenvolvimento do turismo não depende apenas de ações de promoção externa, mas também da construção de uma cultura turística interna, baseada na conscientização da população sobre a relevância do setor para a qualidade de vida, geração de emprego e renda, movimentação da economia e valorização da identidade local. Nesse contexto, o Programa de Sensibilização para o Turismo constitui instrumento fundamental da política pública municipal, tendo como objetivo aproximar o cidadão das estratégias de desenvolvimento do setor e estimular o sentimento de pertencimento, hospitalidade e corresponsabilidade na consolidação de Sinop como destino organizado, competitivo e acolhedor. A aquisição do livro ilustrado “As Três Capivarinhas: e o que é o turismo?” insere-se nessa estratégia como ferramenta inovadora e acessível de comunicação institucional. Trata-se de obra autoral específica, elaborada para o município de Sinop,

contendo características da cidade e de seus atrativos locais, criando uma narrativa própria e identidade visual definida, desenvolvida com a finalidade de abordar, de maneira leve e atrativa, a importância do turismo e seus impactos positivos na comunidade, envolvendo o leitor, trazendo vivências comuns do dia a dia para a narrativa do turismo.

Ressalta-se que o autor da obra já possui uma trajetória consolidada na produção da série de livros com a temática das “Capivarinhas”, amplamente utilizada como ferramenta de sensibilização em diversos municípios do Estado de Mato Grosso. Tal histórico evidencia não apenas sua experiência, mas também o reconhecimento institucional de seus materiais, que se destacam pela capacidade de traduzir conteúdos técnicos em linguagem lúdica, acessível e altamente eficaz, especialmente junto ao público infantil.

Importa destacar que outras edições da coleção já foram desenvolvidas com foco em temáticas estratégicas de interesse público, como mineração e educação financeira, demonstrando a versatilidade da metodologia adotada, bem como sua aderência às diferentes políticas públicas. Essa característica reforça o potencial do material como instrumento educativo transversal, capaz de dialogar com múltiplas áreas da gestão pública e contribuir para processos formativos e de conscientização social.

No que se refere à temática do turismo, o projeto foi formalmente apresentado à Diretoria de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Sinop, sendo estruturado de forma alinhada às especificidades e demandas locais. A proposta contempla a valorização dos atrativos turísticos do município, a formação de uma consciência cidadã voltada ao turismo e o fortalecimento do sentimento de pertencimento, tendo como público prioritário o segmento infantil, por meio de uma abordagem pedagógica baseada em narrativa envolvente, linguagem simplificada e recursos visuais atrativos.

Destaca-se, ainda, que o conteúdo do material foi analisado e aprovado tecnicamente pela servidora pública concursada no cargo de turismóloga, Leidiane Luiza Viegas Silva, portaria 8723, a qual realizou a validação das informações, garantindo a coerência técnica, a adequação às diretrizes do desenvolvimento turístico local e a conformidade com os princípios institucionais da política pública de turismo. Tal chancela técnica confere maior legitimidade, confiabilidade e respaldo ao material produzido.

A proposta foi amplamente bem recebida pela equipe técnica da pasta, despertando interesse imediato em virtude de seu elevado potencial de aplicação prática nas ações já desenvolvidas pelo município. O material foi reconhecido como uma ferramenta estratégica de apoio às políticas públicas de turismo, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento das ações de sensibilização turística, educação para o turismo e ampliação do alcance das iniciativas institucionais no território.

O material possibilita:

- Sensibilizar a população local quanto à importância econômica e social do

turismo;

- Fortalecer a compreensão sobre os benefícios diretos e indiretos da atividade turística;
- Estimular a hospitalidade e o cuidado com os espaços públicos e atrativos;
- Consolidar uma cultura cidadã favorável ao desenvolvimento do setor;
- Apoiar as ações institucionais da Diretoria de Turismo em eventos e feiras estratégicas, ampliando o alcance da mensagem de sensibilização.

Experiências em destinos turísticos consolidados demonstram que a sensibilização comunitária é fator determinante para a melhoria da experiência do visitante, para a preservação dos atrativos e para o fortalecimento da imagem institucional do município. Cidades que investem em ações permanentes de conscientização obtêm melhores resultados na organização do destino e na integração entre poder público, iniciativa privada e sociedade civil.

No que se refere ao fundamento jurídico, a inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de obra intelectual com direitos autorais definidos e fornecimento exclusivo, cuja natureza singular inviabiliza a competição.

Por se tratar de obra específica, com autoria determinada, conteúdo exclusivo e características próprias, não há possibilidade de comparação objetiva com outros produtos similares, tampouco substituição por material genérico, sob pena de descaracterização da proposta de sensibilização concebida para atender aos objetivos institucionais do Município.

Dessa forma, considerando a relevância estratégica do turismo para o desenvolvimento econômico, cultural e social de Sinop, bem como a necessidade de fortalecimento da cultura turística junto à população local, levando-se em conta a singularidade da obra e a inviabilidade de competição e o interesse público envolvido na consolidação do Programa de Sensibilização para o Turismo, resta plenamente justificada a inexigibilidade de licitação para a aquisição da referida obra, por atender de forma direta e específica às finalidades públicas pretendidas pela Administração Municipal, configurando medida viável, legal e alinhada às políticas públicas de desenvolvimento do turismo em Sinop/MT.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

A solução consiste na aquisição de livro ilustrado intitulado “As Três Capivarinhas: e o que é o turismo?”, no formato canoa, grampeado, tamanho 14 x 21 cm, contendo 40 páginas, capa em papel couchê 300g com laminação brilho e miolo em papel offset 90g com impressão colorida, destinado à execução do Programa de Sensibilização para o Turismo do Município de Sinop/MT. Trata-se de obra autoral, com narrativa própria e identidade visual definida, concebida especificamente para abordar de forma leve, acessível e atrativa a importância do turismo para o desenvolvimento econômico, social e cultural do município.

A solução contempla o fornecimento do material impresso acabado, pronto para distribuição, com padrão de qualidade compatível com sua finalidade institucional e promocional. O livro será utilizado como instrumento estratégico de comunicação pública, voltado prioritariamente à população local, com o objetivo de fortalecer a cultura turística, estimular o sentimento de pertencimento, promover a hospitalidade e ampliar a compreensão acerca dos impactos positivos da atividade turística na geração de emprego, renda e oportunidades.

A implementação da solução ocorrerá por meio da distribuição planejada do material em ações comunitárias, eventos institucionais, campanhas de mobilização social e demais atividades promovidas pela Diretoria de Turismo, podendo também ser utilizado de forma complementar em feiras e eventos do setor, ampliando o alcance da mensagem de sensibilização. Dessa forma, a solução integra comunicação institucional, educação cidadã e promoção do destino em uma única ferramenta, alinhada às diretrizes da política pública municipal de desenvolvimento do turismo e ao interesse público.

Por se tratar de uma obra concebida especificamente para o município de Sinop, com narrativa própria e identidade visual definida, caracteriza-se a inviabilidade de competição, e a inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de obra intelectual com direitos autorais definidos e fornecimento exclusivo.

5– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

5.1 Natureza do Objeto: Contratação de Serviço

5.3 Duração do Contrato: 12 meses

5.4 Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP: não

5.5 Contratação Anterior para o objeto da demanda:

() Houve contratação anterior.

Justificar novo pedido:

(X) Não houve contratação anterior.

5.6 Legislação Específica sobre o objeto de contratação:

(X) Não () Sim Legislação aplicável:

5.7 Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:

() Aquisição consolidada para toda estrutura

(x) Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

5.8 Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:

() Sim

(X) Não

Justificar:.. Embora do Decreto 359/2023 aduz que o processo seja preferencialmente na forma eletrônica, a Prefeitura Municipal de Sinop ainda não está adequada para que todos os trâmites sejam na forma online, mas estão trabalhando para que isso seja possível.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1. Fornecer o objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a qualidade gráfica, editorial e de acabamento do material.

6.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.1.3. Responsabilizar-se pela produção, impressão, acabamento, embalagem, transporte, carga e descarga do material até o local indicado pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

6.1.4. Cumprir todas as normas legais aplicáveis, incluindo legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental e de direitos autorais, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.1.5. Assumir integral responsabilidade pelos custos decorrentes da execução do objeto contratado, incluindo tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias ao cumprimento do contrato.

6.1.6. Responsabilizar-se pela autenticidade e legalidade da obra fornecida, assegurando que a comercialização do material respeita os direitos autorais e de propriedade intelectual.

6.1.7. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material entregue que apresentar vícios, defeitos, inconsistências de impressão ou divergência em relação às especificações estabelecidas.

6.1.8. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, comunicando imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato superveniente que possa comprometer tais condições.

6.1.9. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE relacionados à execução do objeto, atendendo prontamente às solicitações da fiscalização do contrato.

6.1.10. Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual por parte da CONTRATANTE, prestando as informações necessárias para acompanhamento da entrega do objeto.

6.1.11. Comunicar previamente à CONTRATANTE qualquer eventual atraso ou ocorrência que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega, apresentando justificativa formal.

6.1.12. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

6.1.13. Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

6.1.14. Adotar, sempre que aplicável, práticas de sustentabilidade ambiental na produção do material gráfico, observando normas e boas práticas relacionadas à responsabilidade socioambiental.

6.1.15. Cumprir as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas disposições contratuais aplicáveis.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2.1. Receber o objeto contratado, verificando se atende às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.3. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas no material entregue, solicitando a correção ou substituição quando necessário.

6.2.4. Atestar as notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA após verificação da conformidade da entrega do objeto.

6.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido, após a entrega do material e a devida conferência e atesto da nota fiscal pelo setor competente.

6.2.6. Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação vigente em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

6.2.7. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias para a correta execução do objeto contratado.

6.2.8. Designar servidor responsável pela fiscalização do contrato, ao qual caberá acompanhar a execução e dirimir eventuais dúvidas ou questões relacionadas à contratação.

6.2.9. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

6.3. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.3.1. Prazo de Execução

6.3.1.1. O prazo para entrega dos livros será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento formal da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela CONTRATANTE.

6.3.1.2. Havendo motivo justificado que impeça o cumprimento do prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE, apresentando justificativa e solicitando eventual prorrogação,

que será analisada pela Administração.

6.3.2. Local de Entrega

6.3.2.1. Os materiais deverão ser entregues no Município de Sinop/MT, em local indicado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo ou pela Diretoria de Turismo, dentro do horário de funcionamento da Administração Pública Municipal.

6.3.3. Forma de Execução

6.3.3.1. A execução contratual ocorrerá mediante o fornecimento dos livros ilustrados devidamente impressos e finalizados, conforme as especificações técnicas estabelecidas no objeto da contratação.

6.3.3.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento.

6.3.3.3. Após a entrega, a CONTRATANTE realizará a conferência do quantitativo e das especificações do material, podendo rejeitar, total ou parcialmente, os itens que não estejam em conformidade com o objeto contratado.

6.3.3.4. Uma vez aprovados, os livros serão destinados às ações do Programa de Sensibilização para o Turismo, sendo utilizados em atividades institucionais, eventos comunitários, campanhas de conscientização e demais ações de mobilização social promovidas pela Diretoria de Turismo.

6.3.4. Gestão do Contrato

6.3.4.1. A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidor designado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, que acompanhará a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas.

6.3.4.2. A comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA poderá ocorrer por meio de ofício, e-mail institucional ou outros meios oficiais de comunicação administrativa.

6.3.4.3. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.3.4.4. Em caso de inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente e no contrato administrativo firmado entre as partes.

7 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Dados do Fiscal da Contratação (nome do servidor/ cargo/ matrícula), e substituto

eventual:

Leidiane Luiza Viegas Silva, ocupante do Cargo de Turismóloga, sob a Matrícula de nº 8723.

Paulo Cesar de Jesus Carvalho, ocupante do cargo Técnico de Modalidades Esportivas, sob a Matrícula de nº 7884.

8 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá da seguinte forma: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) a serem pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento total do material, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas, e mediante empenho da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

8.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem de pagamento bancária, em banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente.

8.3. A Contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento caso os serviços sejam prestados em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

8.4. Encontrando-se a Contratada inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério da Contratante, um prazo de trinta dias (prorrogável a critério da Administração por uma única vez) para que a mesma regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter rescindido o Contrato com aplicação das sanções cabíveis.

8.5. O pagamento corresponderá aos materiais efetivamente solicitados pela Secretaria participante do certame e devidamente realizados/fornecidos pelo credenciado.

8.6. Somente será pago ao credenciado, o valor referente aos materiais efetivamente solicitados pelas secretarias participantes do certame.

8.7. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pela administração.

8.8. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as devidas correções, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentações das notas fiscais corrigidas.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor fundamenta-se na singularidade do objeto e na inviabilidade de competição, uma vez que se trata de obra intelectual específica, com autoria determinada, direitos autorais definidos e fornecimento exclusivo. A natureza da contratação não permite a comparação objetiva com outros produtos disponíveis no mercado, pois o conteúdo, a narrativa, a identidade visual e a proposta de sensibilização são próprios da obra,

concebida de forma única para abordagem temática voltada à conscientização turística.

O fornecedor indicado é o detentor dos direitos autorais e de comercialização da referida obra, sendo o único apto a fornecer o material com as características originais e especificações técnicas exigidas pela Administração. Tal condição assegura a autenticidade do conteúdo, a integridade editorial da publicação e a fidelidade à proposta de sensibilização concebida para atender aos objetivos institucionais do Programa de Sensibilização para o Turismo do Município de Sinop/MT.

Dessa forma, considerando a relevância estratégica da ação para o fortalecimento da cultura turística local, bem como a impossibilidade de substituição da obra por material similar sem prejuízo da proposta originalmente estruturada, resta caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, justificando-se a contratação por inexigibilidade de licitação.

10 – CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

O custo total será de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) a serem pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento total do material.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

20.003.23.695.0014.2143.3.3.90.32.00.00.1.500.0000000 - PROMOÇÃO DO TURISMO

12 – DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO BÁSICO

Sinop/MT, 16 de março de 2026

MARIELLE VARGAS SIMM

Portaria Nº 1578/2025

13 – CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o Termo de Referência/Projeto Básico realizado e autorizo a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

Sinop/MT, 16 de março de 2026.

GABRIEL VASCONCELOS DE ABREU

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo